

DECRETO



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA
Praça Fausto Cardoso, 12 - Centro
Itabaiana - SE
C.N.P.J.: 13.104.740/0001-10

ABRIL/2025

DECRETO 89/2025

Abre CREDITO SUPLEMENTAR no valor de 134.138,00
(CENTO E TRINTA E QUATRO MIL E CENTO E TRINTA
E OITO REAIS) e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de ITABAIANA, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 2810 / 2024,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto CREDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

0205 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
2023 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
33903000 - 15000000	Material de Consumo	40.000,00
Soma da Ação:		40.000,00
2024 DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL		
33903000 - 15001001	Material de Consumo	74.000,00
33903000 - 15690000	Material de Consumo	20.138,00
Soma da Ação:		94.138,00
Soma da Unidade:		134.138,00
Total Geral:		134.138,00

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, parágrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

0205 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
2024 DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL		
31901300 - 15001001	Obrigações Patronais	134.138,00
Soma da Ação:		134.138,00
Soma da Unidade:		134.138,00
Total Geral:		134.138,00

Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.
Município de Itabaiana, Estado De Sergipe 1 de abril de 2025.

VALMIR DOS SANTOS COSTA
PREFEITO(A) Mat.2326340052